

TERMO DE REFERENCIA

1

PRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso IX, Artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2

O OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**, considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Fazem-se necessária à abertura de processo licitatório visando à Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR**. A referida contratação se dá em virtude da necessidade de garantir o pleno funcionamento dos trabalhos das equipes de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, SAMU e Sede da SEMSA, bem como os eventos, campanhas e ações de saúde realizadas por toda a Rede Municipal de Saúde de Caroebe, tendo em vista que os trabalhos demandam da necessidade dos referidos materiais.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. O valor total estimado que a Administração se compromete em pagar é de **R\$ 657.113,80** (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Treze Reais e Oitenta Centavos.) conforme planilha em anexo. Com base no preço médio apurado através de pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caroebe.

4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: PAB FIXO - Capitação Ponderada;
Programa de Trabalho: 10.301.8100.2014.0000.

FONTE: INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA;
Programa de Trabalho: 10.301.8100.2067.0000.

FONTE: SAMU;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Programa de Trabalho: 10.302.8200.2076.0000.

FONTE: Vigilância Sanitária;

Programa de Trabalho: 10.304.8300.2064.0000.

FONTE: Vigilância Epidemiológica;

Programa de Trabalho: 10.305.8300.2045.0000.

FONTE: FUS (Recurso Próprio);

Programa de Trabalho: 10.122.8000.2013.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6.

O PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo da entrega de materiais será de imediato, de modo parcelado conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com vigência a partir da assinatura.

6.3 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo com o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.4 **Local de Entrega do objeto:** Na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação econômico-financeira;

7

AS OBRIGAÇÕES

8.1. **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- d) Exigir a qualquer tempo do **Contratado**, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilidade;

e) Fiscalizar a execução do Contrato;

8.2. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **Contratada** deverá tomar as providências que a **Contratante** julgue necessárias, durante o fornecimento de material e a prestação dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A **Contratada** deverá fornecer os materiais e executar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento de material e a execução destes serviços;
- f) Prestar o serviço e fornecer os materiais, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93;

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subsequente do mês seguinte, através da Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e de material devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

9 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e fornecimento de material, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

10

AS ALTERAÇÕES

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

11.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

11

A RECISÃO E PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;

12.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

13.0 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de material ou dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

13.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

13.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos materiais ou realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Caroebe - RR, em 02 de Março de 2023

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe

ANEXO:
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT.	MÉDIA APURADA	
				MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Agenda para escritório.	Unidade	36	R\$ 78,90	R\$ 2.840,40
2.	Alfinete para mapa, redondo colorido CX 50 Un.	Caixa	200	R\$ 14,18	R\$ 2.836,67
3.	Almofada para carimbo nº 3, azul.	Unidade	40	R\$ 16,38	R\$ 655,33
4.	Apontador c/deposito CX 24 UN.	Caixa	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,67
5.	Bandeja de mesa para papeis Articulável Tripla	Unidade	40	R\$ 135,95	R\$ 5.438,00
6.	Bastão de cola quente Pacote c/ 1kg.	Pacote	50	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
7.	Benjamim Plugue 2P+T mínimo 3 Saídas.	Unidade	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,33
8.	Bloco Adesivo Médio: (76x76mm) - 150 folhas	Unidade	400	R\$ 20,06	R\$ 8.024,00
9.	Bloco Adesivo Pequeno (4 blocos - 38x50mm).	Unidade	200	R\$ 21,43	R\$ 4.286,67
10.	Borracha Black com capa, cx 24 UND.	Caixa	50	R\$ 92,60	R\$ 4.630,00
11.	Caderno grande capa dura 200 folhas.	Unidade	100	R\$ 49,48	R\$ 4.948,33
12.	Caixa Arquivo em plástico.	Unidade	300	R\$ 18,77	R\$ 5.630,00
13.	Calculadora (mesa) 12dig - Tam 142x115x28.	Unidade	40	R\$ 87,22	R\$ 3.488,67
14.	Caneta Esferográfica Cristal Azul/Preta/Vermelha CX 50 UN.	Caixa	400	R\$ 69,13	R\$ 27.653,33
15.	Cartolina 140g, 50x66cm cores variadas. Pacote c/ 50.	Pacote	35	R\$ 208,83	R\$ 7.309,17
16.	Cartuchos Originais Epson 65 ml, Kit Com 4 unidades Sendo as cores: T544220 Ciano. T544420 Amarelo. T544320 Magenta. T544120 preto. Refil Original, Lacrado em plástico, embalado a vácuo. Para uso em impressora Multifuncional Epson EcoTank L3150.	Kit	40	R\$ 172,23	R\$ 6.889,33
17.	CD-R Virgem 52x 700mb - 80min - 50 Unidades.	Pacote	3	R\$ 236,58	R\$ 709,75
18.	Clips 2/0 Galvanizado Caixa Com	Caixa	150	R\$ 13,03	R\$ 1.955,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	100 Unidades.				
19.	Clips 4/0 Galvanizado Caixa Com 50 Unidades	Caixa	150	R\$ 13,87	R\$ 2.080,00
20.	Clips 6/0 Galvanizado Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	150	R\$ 13,65	R\$ 2.048,00
21.	Clips 8/0 Galvanizado Caixa Com 25 Unidades.	Caixa	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
22.	Cola Branca 90g caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R\$ 83,20	R\$ 8.320,00
23.	Cola isopor 90g caixa com 12 unidades de 90g.	Caixa	30	R\$ 124,30	R\$ 3.729,00
24.	Colchete Latonado N12/14 Caixa 72 Unidades.	Caixa	40	R\$ 21,03	R\$ 841,33
25.	Corretivo líquido, base d'água, 18 ml. Caixa c/ 12.	Caixa	50	R\$ 93,12	R\$ 4.656,12
26.	Elástico látex amarelo n.18 pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 19,70	R\$ 984,83
27.	Envelope para Convite, tamanho aproximado 10x15cm cores variadas caixa com 100un.	Caixa	24	R\$ 121,60	R\$ 2.918,40
28.	Envelope Saco Amarelo A4 22,9 X 32,4 Cm cx com 100.	Caixa	100	R\$ 286,67	R\$ 28.666,67
29.	Estilete Retrátil 18mm com Corpo Plástico	Unidade	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
30.	Etiqueta Adesiva de Preço tamanho aproximado 20x12mm rolo com 500 etiquetas.	Rolo	24	R\$ 17,83	R\$ 428,00
31.	Extensão Sort 2p+t mínimo 3m.	Unidade	50	R\$ 86,30	R\$ 4.315,00
32.	Extrator Removedor De Grampos Tipo Espátula.	Unidade	50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
33.	Extrator Removedor De Grampos Tipo Piranha.	Unidade	50	R\$ 17,08	R\$ 854,17
34.	Filtro de Linha Bivolt 4 Tomadas.	Unidade	30	R\$ 119,93	R\$ 3.598,00
35.	Fita Adesiva Colorida 48mm x 50m.	Pacote	20	R\$ 126,88	R\$ 2.537,60
36.	Fita Adesiva Transparente 48mm x 50m pacote com 05 unidades.	Pacote	100	R\$ 120,00	R\$ 11.999,67
37.	Fita Crepe 48mm x 50m pacote com 05 unidades.	Pacote	100	R\$ 115,90	R\$ 11.590,00
38.	Fita Dupla Face Acrilica 18mm x 30m pacote com 05 unidades.	Pacote	100	R\$ 138,91	R\$ 13.891,33
39.	Fita Dupla Face Acrilica 48mm x 30m pacote com 05 unidades.	Pacote	100	R\$ 147,60	R\$ 14.760,33
40.	Folha De Eva 40x60 Com Glitter – cores diversas pacote com 05 unidades.	Pacote	140	R\$ 79,30	R\$ 11.102,00
41.	Folha De Eva 40x60 Com Liso –	Pacote	140	R\$ 65,22	R\$ 9.130,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	cores diversas pacote com 05 unidades.				
42.	Grampeador profissional tipo tapeceiro.	Unidade	10	R\$ 169,63	R\$ 1.696,33
43.	Grampeador Mesa 26/6 até 25 Folhas.	Unidade	60	R\$ 47,83	R\$ 2.870,00
44.	Grampeador Mesa 26/6 até 50 Folhas.	Unidade	50	R\$ 76,77	R\$ 3.838,33
45.	Grampo 26/6 galvanizado Cx C/5000.	Caixa	120	R\$ 68,30	R\$ 8.196,00
46.	Lápis grafite preto caixa com 50.	Caixa	50	R\$ 124,63	R\$ 6.231,67
47.	Livro ata com 100 folhas.	Unidade	100	R\$ 48,45	R\$ 4.845,33
48.	Livro ata com 200 folhas.	Unidade	100	R\$ 60,49	R\$ 6.049,33
49.	Livro de protocolo 100 folhas.	Unidade	60	R\$ 49,86	R\$ 2.991,60
50.	Mouse Óptico sem fio, led, 1000 dpi,	Unidade	35	R\$ 183,13	R\$ 6.409,67
51.	Mouse Óptico Usb, led, 1000 dpi,	Unidade	35	R\$ 245,02	R\$ 8.575,58
52.	Mousepad Ergonômico, Apoio De Punho Home Office.	Unidade	70	R\$ 92,80	R\$ 6.496,23
53.	Papel A4 63g/m² 210x297 Colorido, 100 Folhas.	Pacote	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
54.	Papel A4 75gr 210x297 Com 500 Folhas cx 10 Resmas.	Caixa	120	R\$ 417,77	R\$ 50.132,00
55.	Papel Almaco Com Pauta E Margem-c/400 Folhas.	Pacote	40	R\$ 138,90	R\$ 5.556,00
56.	Papel Carbono Azul A4 100 Folhas.	Pacote	70	R\$ 127,93	R\$ 8.955,10
57.	Papel Casca De Ovo A4 pacote com 50 Folhas.	Pacote	200	R\$ 89,60	R\$ 17.920,00
58.	Papel Contact Adesivo Transparente 45cm X 2 Metros	Rolo	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,10
59.	Papel Fotográfico A4 pacote com 50 folhas.	Pacote	130	R\$ 96,33	R\$ 12.522,90
60.	Pasta Aba Com Elástico - Ofício Fina.	Unidade	200	R\$ 7,20	R\$ 1.439,33
61.	Pasta Aba Com Elástico - Ofício Grossa, lombo 3.	Unidade	150	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
62.	Pasta A-Z Registradora Lombo Fino A4.	Unidade	300	R\$ 34,52	R\$ 10.355,00
63.	Pasta A-Z Registradora Lombo Largo A4.	Unidade	300	R\$ 42,35	R\$ 12.705,00
64.	Pasta catálogo preta com 100 envelopes.	Unidade	60	R\$ 97,60	R\$ 5.855,80
65.	Pasta Sanfonada A4 com 12 Divisórias.	Unidade	40	R\$ 84,22	R\$ 3.368,93
66.	Pasta suspensa 170g haste plástica.	Unidade	300	R\$ 8,20	R\$ 2.459,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



67.	Pen Drive - 16gb.	Unidade	50	R\$ 122,59	R\$ 6.129,50
68.	Perfurador de papel 02 furos 20 folhas.	Unidade	50	R\$ 64,73	R\$ 3.236,67
69.	Perfurador de papel 02 furos 50 folhas.	Unidade	30	R\$ 91,99	R\$ 2.759,80
70.	Pilha Alcalina AA 1,5v, cartela c/ 2 und.	Cartela	200	R\$ 23,42	R\$ 4.683,33
71.	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.	Cartela	400	R\$ 21,68	R\$ 8.673,33
72.	Pilha Alcalina Grande D com 20 Unidades cartela c/ 2 und.	Cartela	24	R\$ 40,55	R\$ 973,20
73.	Pilha bateria Alcalina - 9v, 1 und.	Unidade	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
74.	Pilhas Modelo: CR2032, cartela com 5 pilhas Compatibilidade: Compatível com todos os modelos de balança digital.	Cartela	40	R\$ 38,37	R\$ 1.534,67
75.	Pincel marca texto Marking cores diversas com 12 uni.	Caixa	70	R\$ 52,87	R\$ 3.700,67
76.	Pincel marcador atômico ponta chanfrada cores diversas CX 12 UN.	Caixa	70	R\$ 93,50	R\$ 6.545,00
77.	Pincel marcador permanente ponta dupla 2.0mm 0.4mm. CX 12 UN	Caixa	70	R\$ 97,50	R\$ 6.825,00
78.	Pincel marcador permanente ponta redonda. CX 12 UN	Caixa	70	R\$ 95,30	R\$ 6.671,00
79.	Pistola Cola Quente Silicone 40w Bivolt.	Unidade	30	R\$ 73,15	R\$ 2.194,50
80.	Prancheta A4 / Ofício em MDF com prendedor metálico	Unidade	200	R\$ 36,67	R\$ 7.333,33
81.	Prendedor De Papel Binder Clip 15mm Cx C/12 Un.	Caixa	40	R\$ 32,72	R\$ 1.308,67
82.	Prendedor De Papel Binder Clip 25mm Cx C/12 Un.	Caixa	40	R\$ 47,92	R\$ 1.916,67
83.	Prendedor De Papel Binder Clip 51mm Cx C/12 Un.	Caixa	40	R\$ 72,60	R\$ 2.904,00
84.	Quadro mural tipo cortiça tam. 90x60cm	Unidade	20	R\$ 138,01	R\$ 2.760,20
85.	Régua de 30 cm em poliestireno Cristal.	Unidade	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
86.	Régua de 50 cm em poliestireno Cristal.	Unidade	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
87.	Tecido TNT Liso cores diversas Gramatura 40, rolo 50m.	Rolo	100	R\$ 292,00	R\$ 29.199,67
88.	Tesoura 08 Polegadas 20 cm Cabo Preto.	Unidade	130	R\$ 38,63	R\$ 5.022,33
89.	Tinta para Carimbo 40 ml Azul/preta Cx c/12 Und.	Caixa	20	R\$ 129,37	R\$ 2.587,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



90.	Toner original HP 85 A.	Unidade	30	R\$ 262,40	R\$ 7.872,00
91.	Toner original impressora Multifuncional laser Samsung SCX 3405W.	Unidade	45	R\$ 274,32	R\$ 12.344,25
92.	Toner original p/ impressora Samsung Printer Xpress M2020W.	Unidade	35	R\$ 268,90	R\$ 9.411,50
93.	Toner original para Impressora M6550NW Elgin Pantum.	Unidade	200	R\$ 313,75	R\$ 62.750,60
94.	Toner original para Impressora Brother DCP-1602.	Unidade	35	R\$ 281,07	R\$ 9.837,45
95.	Toner original para impressora OKI B430dh.	Unidade	35	R\$ 265,00	R\$ 9.275,00
96.	Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete.	Unidade	50	R\$ 76,52	R\$ 3.825,83
97.	Umidificador De Dedo Pasta 12 Gramas, caixa com 12.	Caixa	5	R\$ 150,69	R\$ 753,43
MÉDIA VALOR TOTAL GERAL (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Treze Reais e Oitenta Centavos.)					R\$ 657.113,80

Caroebe - RR, em 02 de Março de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023